

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 98/GP/CMMS/RO/97.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 08 DE JANEIRO 1.997.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - Ro, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor....

E o que dispõe a Resolução Legislativa nº 001/93 de 06 de Janeiro de 1.993, combinada com a Lei Orgânica do Município, em sua Seção VII Art. 36º § 1º e 2º incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

R E S O L V E

Art.1º - Estabelecer o dia 08 de Janeiro de 1.997 às 14:00 horas para realização da eleição das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação, Orçamentos e Finanças, Educação e Saúde e Assistência Social e Obras e Serviços Públicos, órgão deliberativos deste Poder Legislativo Municipal.

Art.2º - A Eleição realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra-Ro, sito a Rua D. Pedro I s/nº neste Município.

Art.3º - As Normas e o Regime de Votação será obedecido o que Dispõe a Resolução Legislativa nº 001/93 de 06 de Janeiro de 1.993 e Lei Orgânica Municipal, no que couber.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E,
PUBLIQUE-SE.


MARTINHO FREIRE DA SILVA

PRESIDENTE/CMMS

